



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 999 / 2023.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000 – Cód. 2.066, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000 – Cód. 2.066, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 955/2022, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 980/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0005.2.066 – Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000	
621 – 3.3.90.39.00 – 08.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 294.900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais	R\$ 294.900,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais	R\$ 294.900,00

PREFEIT

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, será suportada pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), código de aplicação (08.800.10), em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de Março de 2023.

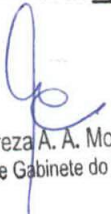
MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFE

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1060 fls. 31 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M. Iaras 24/03/23



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREP

Registrado
Nº
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L